

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO n.º 41.614/2008, DECRETO n.º 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO n.º 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO n.º 021/REITORIA/2011.**

O DIRETOR DO FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL faz saber aos interessados que o item 3.3 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 10/02/2020, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 3.3: O candidato deverá formalizar a inscrição mediante preenchimento da ficha de inscrição, fornecida no local especificado no item 3.2, e apresentar original e cópia do documento de identidade e o comprovante de pagamento da taxa referida no item 3.1.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados. Proc. n.º E-26/007/9925/2019

Id: 2241718

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 10h, a licitação para aquisição de ETIQUETAS AUTOADESIVAS, ETC. Proc. HUPE n.º E-26/008/2429/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 10h, a licitação para aquisição de PLACAS TESTES, ETC. Proc. HUPE n.º E-26/008/1373/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 10h, a licitação para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS. Proc. HUPE n.º E-26/008/355/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 14h a licitação para aquisição de TESTES DE DETERMINAÇÃO VHS. Proc. HUPE n.º E-26/008/3043/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 14h, a licitação para SERVIÇO DE COMISSONAMENTO DOSIMÉTRICO, ETC. Proc. HUPE n.º E-26/007/9295/2019.

Conforme Decretos n.º 45.109/2015 e n.º 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

Id: 2241660

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 20/03/2020, às 14h, a licitação para compra de material de laboratório (Reagentes para EXAME DE HEMOGLOBINA Glicada, etc.) com cessão de equipamento em REGIME DE COMODATO. E-26/007/9295/2019. Conforme Decretos n.º 45.109/2015 e n.º 45.680/2016. Edital e anexos disponíveis no site: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

Id: 2241454

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ n.º 001/2017. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Maxwal-Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de 05 (cinco) microcomputadores ao número já estabelecido no contrato original.

**VALOR:** Fica acrescido mensalmente ao contrato o valor de R\$ 698,20 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo estimado um total de R\$ 8.145,67 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para o presente Termo Aditivo e perfazendo um valor global ao contrato de R\$ 1.273.656,07 (um milhão, duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

**FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**EMPENHO:** 2020NE00056.

**ASSINATURA:** 06/03/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/005/614/2016.**

Id: 2241729

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

## EXTRATO DE TERMO

**\*INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação.

**PARTES:** O Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e o Município de Mangaratiba.

**OBJETO:** A união dos meios materiais e humanos dos convenientes, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24 do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em extrato, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**FUNDAMENTO:** Processo n.º E-10/005/17109/2019.

\*Omitido no D.O. de 07/11/2019.

Id: 2241749

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, §4º, da Lei Estadual n.º 3467, de 14 de setembro de 2000, tendo em vista a recusa no recebimento do auto de constatação SUPBG-CON/01020444. PROCESSO Nº E-07/002.11737/2019.

## CONVOCA:

**NOME:** Recauchutadora Renove de Rio Bonito Ltda. **CNPJ Nº:** 11.272.463/0001-29. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, KM 270 - Basílio - Rio Bonito - RJ

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao INEA/SUPBG na Avenida Feliciano Sodré, 08 - Centro - Niterói - RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação.

Id: 2241753

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8266, de 27 de dezembro de 2018, torna público o deferimento da inscrição do projeto cultural em caráter excepcional e a Certificação de Aprovação de Projeto Cultural, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução n.º 36, de 17 de junho de 2019.

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

- |    |                            |  |
|----|----------------------------|--|
| 01 | I- Número do processo      | E-18/007/1018/2019                     |
|    | II- Título do projeto      | Cinema na Praça                        |
|    | III- Nome /Razão Social    | FG3 Entretenimento Ltda. do proponente |
|    | IV- CPF/CNPJ do proponente | 33.522.290/0001-92                     |
|    | V- Valor total do projeto  | 997.370,00                             |
|    | R\$                        |  |
|    | VI- Valor aprovado         | R\$ 997.370,00                         |
|    | VII- Produção Cultural     | Nacional                               |

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei n.º 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC n.º 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução n.º 36, de 17 de junho de 2019, concede a fruição do benefício fiscal, em favor do patrocinador abaixo:

- |    |  |                               |
|----|--|-------------------------------|
| 01 | Processo nº  | E-18/007/1018/2019            |
|    | Projeto:   | Cinema na Praça               |
|    | Produção:  | Nacional                      |
|    | Proponente:  | FG3 Entretenimento Ltda.      |
|    | CPF/CNPJ:  | 33.522.290/0001-92            |
|    | Patrocinador:                                      | Ampla Energia e Serviços S.A. |
|    | CNPJ:  | 33.050.071/0001-58            |
|    | Valor Total Incentivado:                           | R\$ 997.370,00                |
|    | Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado): | R\$ 199.474,00                |

Id: 2241618

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018. **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa Lógica Tecnologia Ltda-EPP. **OBJETO:** Alteração Quantitativa do Contrato n.º 003/2018, relativos à prestação de serviços de locação de Impressoras com manutenção. **VALOR:** R\$ 51.062,25. **ASSINADO EM:** 09.01.2020 **FUNDAMENTO:** PROC. Nº E-26/012/368/2017 \* Omitido no D.O. de 10.01.2020.

Id: 2241633

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

## EDITAL

O RELATOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-14/001/052047/2019 CITA, pelo presente Edital, a servidora LUCY AIMÉE DA CUNHA GILBERT, Identidade Funcional n.º 50058924, Técnico Processual, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Rua do Carmo, n.º 27, sala 1302, de 2ª a 6ª feira, no horário de 11:00 às 18:00 horas, ou acessar o processo no sítio eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br>, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar n.º SEI-14/001/052047/2019, a que responde, sob pena de REVELIA, por transgressão ao artigo 52, Inciso V, § 1º, do Decreto Lei n.º 220/75, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 dias consecutivos, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019.

Id: 2241817

## CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## EDITAL

11º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE n.º 4483, de 11 de dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o 11º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de

Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Angra dos Reis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O candidato realizará a prova na cidade escolhida para a prática do estágio.

## I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

## II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 a 23 de março de 2020, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

## III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal [www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br).

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 6ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Comércio n.º 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

## IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 23 de março de 2020.

IV.2 - Na sede da 6ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

## V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual n.º 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE n.º 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

## VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.4 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.5 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.9 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I, do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.10 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

## VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 6ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

## VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

## IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2241591

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

Telefone: **0800-2844675**